



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 1.041 DE 04 DE JUNHO DE 2009

LEI SANCIONADA  
em 04/06/2009

  
Renato Bento Tavares  
Chefe de Gabinete Port. 01/2009



**“Altera a Lei de estrutura organizacional, cria o Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, cria cargos que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e **WENDERSON AZEVEDO CHAMON**, Prefeito do Município de Curionópolis, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei 260/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, é constituída pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Mineração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Administração Distrital de Serra Pelada e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.”*

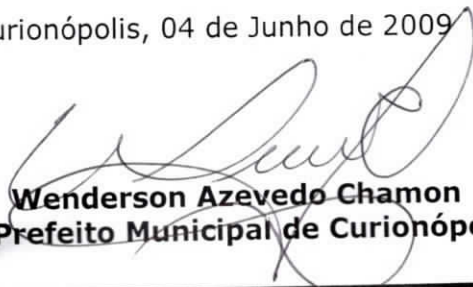
**Art. 2º** - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Curionópolis, conforme especificado no anexo I desta Lei.


**Art. 3º** - As despesas para fazer face à implantação das medidas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento do Município de Curionópolis-PA, do corrente exercício, ficando autorizado a abertura de crédito suplementar ou especial, na forma da lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 04 de Junho de 2009

  
**Wenderston Azevedo Chamon**  
Prefeito Municipal de Curionópolis

  
Pr Renato Bento Tavares  
Prefeitura Municipal de Curionópolis  
Chefe de Gabinete

15

15



15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 1.041 DE 04 DE JUNHO DE 2009

LEI SANCIONADA  
em 04/06/2009

Renato Bento Tavares  
Chefe de Gabinete Port. 01/2009



**"Altera a Lei de estrutura organizacional, cria o Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, cria cargos que especifica e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e **WENDERSON AZEVEDO CHAMON**, Prefeito do Município de Curionópolis, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei 260/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA, é constituída pelo Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Mineração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Administração Distrital de Serra Pelada e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."*

**Art. 2º** - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Curionópolis, conforme especificado no anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas para fazer face à implantação das medidas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento do Município de Curionópolis-PA, do corrente exercício, ficando autorizado a abertura de crédito suplementar ou especial, na forma da lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 04 de Junho de 2009

  
**Wenderson Azevedo Chamon**  
**Prefeito Municipal de Curionópolis**

10-1-78





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Vencimento base</b>
Secretário Municipal de Planejamento	CC - 1	01	R\$1.500,00
Secretário Municipal de Finanças	CC-1	01	R\$1.500,00
Secretário Municipal de Administração	CC-1	01	R\$1.500,00
Secretário Municipal de Políticas Para as Mulheres	CC-1	01	R\$1.500,00
Secretário Municipal de Mineração	CC-1	01	R\$ 1.500,00
Administrador Distrital de Serra Pelada	CC - 1	01	R\$1.500,00
Chefe de Departamento de Trânsito de Curionópolis	CC-4	01	R\$1.200,00